



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 74 DE 01 de Junho de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições

D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.076.500,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

<i>Suplementação - Anulação de Dotações</i>	
03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS - 60.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339036.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 20.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 200.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 1.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339092.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 500,00
03.0301.10.301.0114.2961.339093.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 315.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 20.000,00
03.0301.10.301.0114.2969.319094.107	MANUT DO PROG AGENTES COM DE SAÚDE - PAC - S 79.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 20.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - 50.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.131	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E - AMBULATORIAL 1.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.102	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 260.000,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 25.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 25.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações 1.076.500,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.076.500,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

<i>Redução - Anulação de Dotação</i>	
03.0301.10.301.0114.2961.319096.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 1.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 20.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.131	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 50.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 10.000,00
03.0301.10.301.0114.2969.319011.107	MANUT DO PROG AGENTES COM DE SAÚDE - PAC - S 79.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - 90.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - 515.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339040.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - 500,00
03.0301.10.302.0114.2967.339039.102	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU - 130.000,00
03.0301.10.302.0114.2967.339092.131	MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU - 1.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339030.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 50.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.102	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 130.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação 1.076.500,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Junho de 2022.


- Prefeito Municipal